

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS CONTRÁRIOS À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 102, DE 19 DE JUNHO DE 2006.

O Instituto Baleia Franca é uma Organização não governamental sediada em Imbituba, estado de Santa Catarina, devidamente registrada no Conselho Nacional de Entidades Ambientalistas – CNEA, conveniado com as três principais Universidades de pesquisa marinha do País, as quais: Universidade Federal do Rio Grande - FURG, Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC e Universidade do Vale do Itajaí UNIVALI, realiza pesquisa e trabalhos na APA da Baleia Franca diariamente há cinco anos, contando com a parceria destas importantes Instituições de Pesquisa Científica publicando trabalhos em Congressos Nacionais e Internacionais, participando de Eventos na Alemanha, Canadá, Inglaterra, Turquia e Argentina, também produzindo trabalhos no segmento do Turismo sustentável através do Whale Watching, com objetivo principal de preservar a Baleia Franca no Estado de Santa Catarina e harmonizar as relações entre o homem e o meio ambiente.

O Instituto mantém Convênios de cooperação técnica e científica com o Governo do Estado de Santa Catarina através de sua Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e a FATMA, Fundação do Meio Ambiente, órgão ambiental do estado pertencente ao SISNAMA.

O presente relatório técnico tem como objetivo analisar e subsidiar o Estado de Santa Catarina e demais interessados no tema sobre a Instrução Normativa nº 102 publicada em 19 de junho de 2006, que deliberou restrições às atividades náuticas turísticas específicas em setores da Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca no estado de Santa Catarina.



Considerando que:

- 1- O IBAMA não desenvolve trabalhos de pesquisa na região, portanto depende de parâmetros técnicos e metodologia de outras Instituições de pesquisa para sua realização
- 2- O IBAMA tem importante papel fiscalizador na região da APA da Baleia Franca e o mesmo não dispõe de equipamentos e embarcações para realização desta atividade
- A área total da APA da Baleia Franca percorre de forma linear 116Km de extensão, conforme anexo 1 deste documento, engloba nove municípios do litoral Sul de Santa Catarina e não considerou a área total da Unidade de Conservação em sua normativa, condensando as áreas a dois municípios (Garopaba e Imbituba), visivelmente atingindo o Plano diretor destes municípios com relação ao desenvolvimento sustentado dos mesmos através do segmento turístico (Anexo 1 e 2),
- 4- O IBAMA desconsiderou nesta Instrução normativa o Plano de Gerenciamento Costeiro em andamento no estado,
- 5- A presente Instrução normativa foi publicada no Diário oficial paralelamente a criação de uma câmara técnica responsável pelo assunto instaurada em reunião plenária do Conselho Gestor da APA da Baleia Franca,
- 6- A Instrução normativa, não levou em consideração o principal impacto sobre a espécie *Eubalaena australis* que é a mortalidade por afogamento destes animais emaranhados em redes de pesca além da colisão com grandes embarcações marítimas.
- 7- O IBAMA não estabeleceu dentro da normativa discussão pública entre Estado, Prefeituras, Universidades de Pesquisa e Organizações



Governamentais e não governamentais que atuam no segmento,

- 8- O IBAMA na elaboração do documento considerou o real aumento do turismo de observação de baleias francas na região sem possuir dados concretos a respeito do assunto conforme demonstração no gráfico em anexo deste documento Anexo 2
- 9- O IBAMA ao publicar esta IN desconsiderou importantes trabalhos de pesquisadores e cientistas nacionais e internacionais tais como, Dr Alexandre Zerbini, Dr Eduardo Secchi, Dr Ricardo Bastida que, relatam a importância e eficácia em propor medidas de conservação para estes animais e seu manejo mas, reconhecendo o turismo de observação de baleias francas (whale watching) como uma importante ferramenta de conservação, a exemplo de como isto ocorre na Argentina e Canadá de forma segura e organizada. A IUCN considera a Baleia Franca uma espécie vulnerável e não em risco de extinção.
- 10- Existe no estado representação do segmento através de uma organização internacional de operadores de Turismo de Observação de Baleias Francas, que

se reúne anualmente para discutir assuntos pertinentes ao equilíbrio sustentável da atividade e o meio ambiente e a mesma não foi convidada a participar das discussões sobre o tema,

11- Que a EMBRATUR, órgão oficial ligado ao Ministério do Turismo do Governo Brasileiro certificou o serviço prestado por nosso parceiro institucional operador de Whale Watching como importante produto turístico de inverno contemplativo de natureza e o mesmo tem a função de gerar emprego e renda em uma das populações de menor índice de Desenvolvimento humano do estado



- Todas as saídas turísticas para realização do Whale Watching ocorrem com a participação de biólogos e oceanógrafos capacitados para a atividade, conscientes da importância da aplicação da legislação vigente do IBAMA de aproximação destes animais
- 13- Essa modalidade de turismo é conveniente para realização de coleta de dados científicos, pois serve como plataforma de oportunidade para trabalhos de comportamento, distribuição e preferência de habitat desta espécie.
- O IBAMA não seguiu orientação da Conferência Nacional de Meio Ambiente quando publicou a IN sem a devida participação representativa, e a Ministra Marina Silva publicamente enfatizou a importância da participação dos Municípios na base da Política Nacional de Meio Ambiente através do SISNAMA, e criou as comissões tripartites nos estados para evitar conflitos nas regiões.
- A presente Instrução normativa número 102 expressa claramente o relatório final do WorkShop sobre Ciência para Sustentabilidade para o Turismo de Observação de Baleias, realizado na cidade do Cabo, África do Sul, em março de 2004, sob o patrocínio da CIB, Comitê Científico da Comissão Baleeira Internacional, da qual o Brasil faz parte e que ressalta a importância tanto do ponto de vista do manejo como da avaliação científica, da existência de áreas refúgio onde o turismo de observação "NÃO OCORRE", e que recomenda a adoção de áreas fechadas como ferramenta de gestão precautória cientificamente embasada.
- A tese de doutorado utilizada para fundamentar a IN 102 sob responsabilidade da Bióloga Karina Groche a mesma recomenda algumas destas áreas como propícias a atividade de turismo de observação embarcado de francas,



Solicitamos:

Justificativa

Para todas as espécies de cetáceos, e no caso em especial da Baleia Franca (*Eubalaena australis*), é importante a existência de determinadas áreas de refúgio para este animal, preservando sua integridade e bem estar, visto suas condições a qual estão no litoral catarinense: fêmeas grávidas, filhotes nascendo e sendo amamentados além de cópula entre adultos. Segundo a IUCN (The World Conservation Union), a Baleia franca é um animal em status de "Risco dependente de esforços de conservação", logo determinadas áreas de refúgio

seriam interessantes no sentido de permitir uma avaliação comparativa sobre os potenciais impactos sofridos pela espécie.

Segundo o próprio IBAMA (www.ibama.gov.br), diversos países, dentre eles o Brasil, reiteraram a importância do whalewatching como alternativa econômica à caça da baleia. O uso não-letal das baleias tem reconhecimento internacional como uma forma muito mais sustentável e eqüitativa de apropriação do "recurso" proveniente das baleias pelas comunidades costeiras. Estudos prévios realizados antes, durante e após a realização de passeios de observação de Baleias franca em Santa Catarina, mostraram que a atividade quando realizada dentro da legislação vigente, causa "pouco ou nenhum impacto sobre os animais", ou seja, os animais mudam pouco ou nada seu comportamento frente à presença dos barcos. Entretanto, o Instituto Baleia Franca entende que novos estudos em longo prazo serão necessários para caracterizar os reais impactos sobre o comportamento e distribuição desses animais.

"As observações focais do comportamento de Baleias francas em relação às aproximações de embarcações mostraram que a maioria das Baleias francas parece ignorar a presença dos barcos e não mudam seu comportamento. Não foram observadas evidências de distúrbios imediatos em Baleias francas, sugerindo que o whale watching pode ter continuidade na área de estudo conduzida (Garopaba: Praias de Garopaba, Gamboa, Silveira, Ferrugem; Imbituba: Praias de Ibiraquera e Rosa) respeitando-se a legislação nacional" (Groch, 2005).



"Baleias francas parecem não reagir à aproximação de barcos por muitas razões, mas algumas vezes elas simplesmente parecem indiferentes à presença do barco" (Groch, 2005).

A atividade de WhaleWathcing em Santa Catarina não apresenta crescimento substantivo e os números continuam constantes desde 1999, em torno de 1.000 pessoas que buscam anualmente essa modalidade de turismo de natureza, sendo portanto ainda uma atividade em ascensão potencial e promissora na geração de recursos para a comunidade local. Quando avaliado comparativamente com os números de turistas da Península de Valdéz, Argentina (cerca de 100 mil/ano), pioneira do Whalewatching com Baleias francas na América do Sul, visivelmente percebemos que o Turismo de Observação de Baleias Franca em Santa Catarina encontra-se longe da capacidade suporte para esta atividade (Figura 1 e 2).

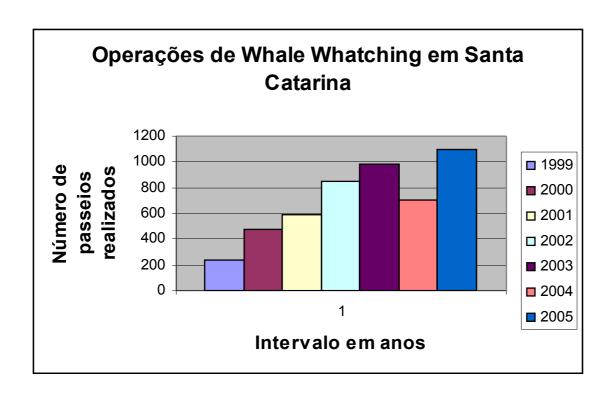


Figura 1- Valores referentes ao Turismo de Observação de Baleias em Santa Catarina entre os anos de 1999 e 2005. Dados provenientes da operadora de Whale Watching Turismo Vida Sol e Mar.



N° observadores Peninsula Valdes

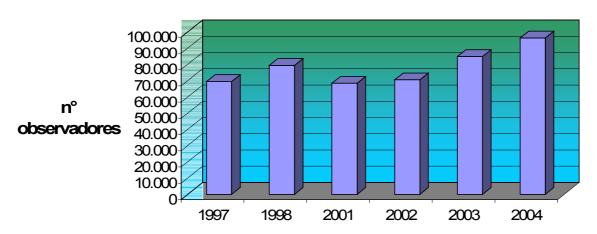


Figura 1: Dados referentes à procura pel**®** halewatching na Península de Valdéz, Argentina nos anos de 1997,1998,2001,2002,2003 e 2004.



Frente ao exposto, o Instituto Baleia Franca solicita a imediata revogação temporária da Instrução normativa e apresenta proposta alternativa que se baseia nos seguintes pontos que serão posteriormente explorados em conjunto com o IBAMA, Prefeituras, Estado, Conselho Gestor Consultivo da APA, SANTUR, EMBRATUR, FATMA, Operadoras de Turismo, universidades e demais interessados:

- Discussão com todos os atores antes de propor fechamento das áreas pelo IBAMA
- Distribuição das áreas de refúgio ao longo da APA bem como, sua **exata delimitação, levando-se em consideração a área total da Unidade de Conservação, evitando a condensação das áreas**.
- Renovação da legislação do Turismo de Observação de Baleias Francas, com maior **monitoramento e fiscalização**, com o objetivo de preservar a baleia franca.
- **Fiscalização embarcada da atividade por parte do IBAMA**, propondo medidas executivas, **educativas** e esclarecedoras aos turistas e moradores das comunidades ao longo da APA, cumprindo assim seu papel legal.
- **obrigatoriedade** de profissionais na área de oceanografia, Biologia e turismo, a fim de orientar e monitorar os passeios de barco.
- Capacitação dos operadores de Turismo de Observação de Baleias
- Regulamentação junto a Marinha do Brasil e Capitania dos portos, restringindo a atividade apenas a **embarcações adequadas a atividade**, com segurança tanto para turistas como para os próprios animais.

Atenciosamente,
Eduardo Peixoto Presidente Instituto Baleia Franca

Mônica Danielski - Bióloga Coordenadora técnica Instituto Baleia Franca



Anexos



ANEXO 1

Mapa da APA da Baleia Franca



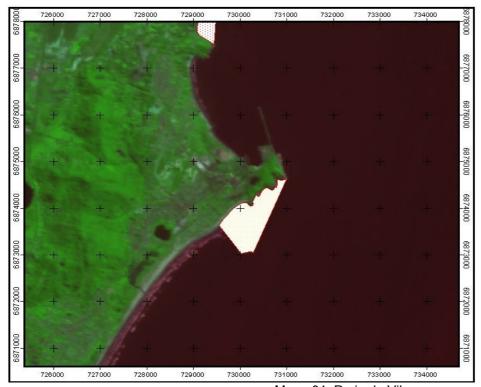


ANEXO 2

Setores restritos

a) Praia da Vila – Imbituba/SC (mapa 01)

No interior da área delimitada pelo polígono que se inicia no ponto com coordenadas UTM x=730979 e y=6874610, seguindo em linha reta até o ponto de coordenadas UTM x=730284 e y=6873040, contornando a ilha no sentido horário até o ponto de coordenadas UTM x=730007 e y=6873026, seguindo em linha reta até o ponto de coordenadas UTM x=729525 e y=6873624, seguindo posteriormente pela linha d'água pela praia no sentido horário até atingir o ponto inicial, fechando o polígono.

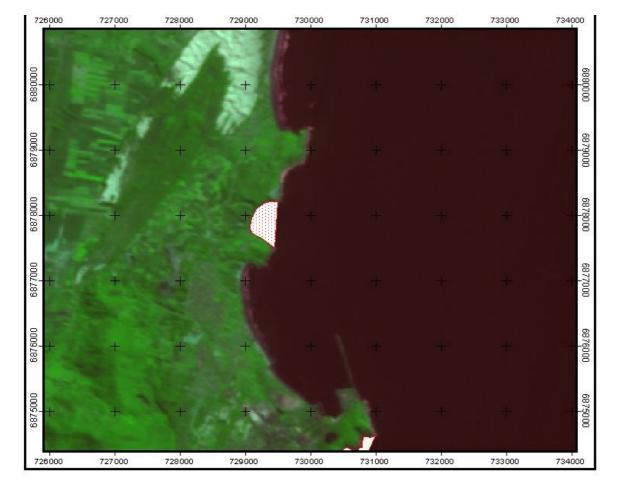


Mapa 01. Praia da Vila

b.) Praia d'Água – Imbituba/SC (mapa 02)



No interior da área delimitada pelo polígono que se inicia no ponto com coordenadas UTM x=729482 e y=6878207, na ponta mais ao norte do costão da referida praia, seguindo em linha reta até o ponto correspondente as coordenadas UTM x=729437 e y=6877503.

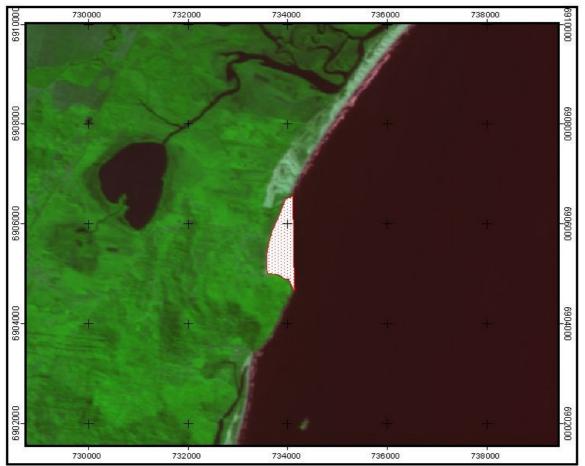


Mapa 02. Praia D'água



c) Praia da Gamboa – Garopaba/SC (Mapa 03)

No interior da área delimitada pelo polígono que se inicia no ponto com coordenadas UTM SAD 69 x=734090 e y=6906576, seguindo em linha reta até o ponto localizado no costão da Praia da Gamboa com as coordenadas UTM x=734126 e y=6904678, segundo no sentido anti-horário pela Praia da Gamboa e fechando o polígono no ponto inicial.

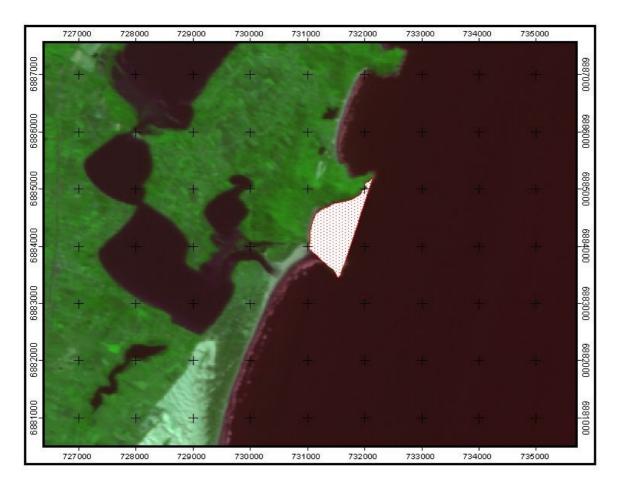


Mapa 03. Praia da Gamboa



d) Praia do Luz (Ibiraquera) – Imbituba /SC (Mapa 04)

No interior da área delimitada pelo polígono que se inicia no ponto com coordenadas s UTM x= 732140 e y= 6885214, no costão sul da Praia do Rosa, seguindo em linha reta até o ponto correspondente as coordenadas s UTM x= 731658 e y= 6883710, seguindo pela ilha no sentido horário até o ponto correspondente à coordenada UTM x= 731308 e y= 6883673, de onde seguem em linha reta, no sentido NW, até a Praia do Luz no ponto correspondente à coordenada UTM x= 731023 e y= 6883936, seguindo posteriormente pela Praia do Luz e pelo costão posterior até atingir o ponto inicial, fechando o polígono.



Mapa 04. Praia do Luz (Ibiraquera)

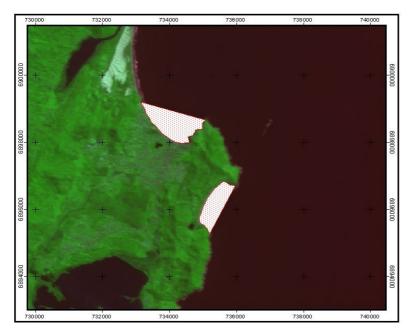


e) Praia do Silveira – Garopaba/SC (Mapa 05)

No interior da área delimitada pelo polígono que se inicia no ponto com coordenadas UTM x= 735192 e y= 6895274, seguindo pelo costão para NW até encontrar com a Praia do Silveira, de onde segue em direção NE pela referida praia até se encontrar com o costão norte, de onde continua em direção a SE até o ponto com coordenadas UTM x= 735951 e y= 6896691, de onde segue em linha reta até o ponto inicial, fechando o polígono.

f) Praia de Garopaba – Garopaba/SC (Mapa 05)

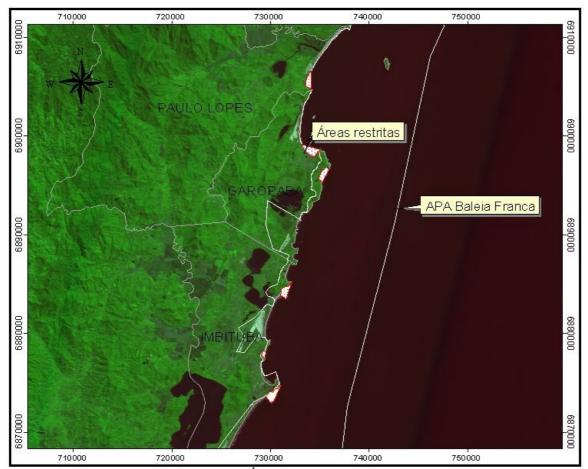
No interior da área delimitada pelo polígono que se inicia no ponto com coordenadas UTM x= 735053 e y= 6898655 (Ponta da Vigia), seguindo para SW pelo Costão da Vigia até a Praia de Garopaba, de onde continua até encontrar com o ponto no costão norte da Praia de Garopaba, com as coordenadas UTM x= 733126 e y= 6899195, seguindo em linha reta até o ponto inicial localizado no costão, e fechando o polígono.



Mapa 05. Praias do Silveira e de Garopaba.



Todas as áreas selecionadas (Mapa 06)



Mapa 06. Áreas selecionadas (Coordenadas UTM SAD 69)

Parágrafo único. Procedimentos de atracação serão permitidos, excepcionalmente, na área delimitada na enseada de Garopaba.

Art. 4° Os infratores das normas estabelecidas nesta Portaria estarão sujeitos às penalidades determinadas pela Lei n $^{\circ}$ 7.643,de 18 de dezembro de 1987, à Lei n $^{\circ}$ 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 e demais normas legais vigentes.